



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Processo Seletivo nº 009/2020, para a função de MÉDICO, para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/02/2021 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
MARIA ALICE DE OLIVEIRA	150.216.080-00	6
SIMONE KEIKO MIZUTA	346.216.408-28	7
DÉBORA GOIS DE OLIVEIRA SILVA	311.253.168-02	8
MARIA VITÓRIA BARBOSA	363.723.768-73	9
CAMILA CRISTINA SILVA BESSA DE SOUSA	358.383.348-19	10

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, com referência no Processo Seletivo nº 005/2019, para a função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para contratação em caráter temporário, visto a situação de assistência à emergência em saúde pública, – de acordo com a Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/02/2021 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h, mediante agendamento. O agendamento deve ser feito através do telefone 3625-5130. O não comparecimento caracterizará desistência da vaga temporária ofertada.

Nome	CPF	Classificação
RODRIGO KOCH SILVA	381.097.718-74	33
LUANA CRISTINA DE SA CARVALHO DA CRUZ	417.244.518-71	34

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 010/2019, para o cargo de Agente de Controle de Endemias, para comparecer no Curso de Formação Inicial de Agentes de Controle de Endemias, que acontecerá no período de 03 e 04 de fevereiro de 2021, das 08h às 17h30. O candidato deverá comparecer na Rua Vereador José Roberto Bueno de Mattos, 235 – Jardim das Nações.

Ao candidato só será permitida a participação no curso nas respectivas datas e horários divulgados.

O candidato que não comparecer no Curso Introdutório será considerado desistente e eliminado do Concurso Público.

O candidato será habilitado no Curso de Formação Inicial de Agentes de Controle de Endemias:

- se tiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento); e
- se obtiver aproveitamento mínimo de 60% (sessenta por cento) nas avaliações.

Não caberá recurso do resultado divulgado do Curso de Formação Inicial de Agentes de Controle de Endemias.

Nome	CPF
GABRIELE DOS SANTOS PORTELA DE SOUZA	419.541.838-01

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 009/2019, para o cargo de OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO – de acordo com o inciso IV do art. 8º da Lei Complementar nº 173, publicada no Diário Oficial da União em 28/05/2020 - para comparecerem IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 04/02/2021 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 13h às 17h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
VINICIUS AGUIAR DA COSTA	469.486.548-00	35
ADRIANE RODRIGUES PEREIRA	454.398.438-25	36

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA PROCESSO: 41.037/2019 ASSINATURA: 28/01/2021 OBJETO: RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO CELEBRADO EM 20/12/19 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 190/19 FUNDAMENTO: ART. 77 C/C 78 INCISOS I, II, III E ART. 79 INCISO I DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: M & M UNIVERSO COMÉRCIO DE MOTOCICLETAS E PEÇAS LTDA. PROCESSO: 34.024/20 ASSINATURA: 28/01/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS 0 KM (ZERO QUILOMETRO) ROAD/STREET E CITY E TRAIL, CONFORME DECRETO DE PADRONIZAÇÃO Nº 14.726/20 VALOR ESTIMADO: R\$ 487.755,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 184/20 PROPONENTE: 01.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO: 43.566/20 ASSINATURA: 11/01/2021 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML, ÁGUA DESTILADA, CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 2MG/ML, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, DIAZEPAM 5MG/ML, DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML,

HIDROCORTIZONA 500MG, IPATROPIO BROMETO 0,25MG/ML, METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML, NOREPINEFRINA 2MG/ML, OXACILINA 500MG E PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML VALOR ESTIMADO: R\$ 683.435,25 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/20 PROPONENTES: 34.

Notificação

J M PEREIRA RESTAURANTE - ME  
AV. INDEPENDENCIA, 1223 - INDEPENDENCIA  
TAUBATÉ-SP  
12031-001

Processo Adm. nº 52.586/2020 - CANCELAMENTO DE DEBITO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, referente ao período de 2015 à 2020, identificado sob o RCF nº 61.928, constante do Processo Adm. nº 52.586/2020, foi INDEFERIDO, visto que o fato gerador da Taxa de Fiscalização de Funcionamento não é o faturamento da empresa e a inscrição municipal permaneceu aberta.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar impugnação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 28 de janeiro de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

#### PORTARIA Nº 330, DE 27 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 1.903, de 19 de dezembro de 2019, que designou a servidora LARYSSA SANTOS LAZZARIN – matrícula 42536, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Programas, Projetos e Ações Sociais, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 333, DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 17/01/2020, (Processo Nº 59.580/2019), para exercer o Cargo de Oficial de Administração – Ref. “28”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
BRISLA DO NASCIMENTO MOTA	604.314.623-13

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 334, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 290, de 25 de janeiro de 2021, para constar que a função de confiança para a qual o servidor VALMIR JOSE DOS SANTOS – matrícula 2330 foi designado é subordinada a Secretaria de Mobilidade Urbana e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 335, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Cessar, a partir de 01/02/2021, os efeitos da Portaria nº 464, de 12 de março de 2020, que designou a servidora KELLY CRISTINA DE AGUIAR DE ABREU – matrícula 34900, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Apoio à Divisão de Dívida Ativa, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 336, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Considerar cessados, a contar de 22/01/2021, os efeitos da Portaria nº 1.046, de 16 de abril de 2014, que designou a servidora MARIANA BIBE DE OLIVEIRA – matrícula 27798, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Especialidades Médicas, subordinada à Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 01/02/2021, o servidor RAPHAEL MATHEUS DOS SANTOS CAPELETO, titular de cargo efetivo – matrícula 46278, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Judiciária – Ref. “48”, subordinada à Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar designada a servidora LEIZA LENCIONI PRADO LEITE, titular de cargo efetivo – matrícula 29227, a contar de 22/01/2021, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Especialidades Médicas – Ref. “48”, subordinada à Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 339, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARLI RODRIGUES DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 30592, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Varrição de Áreas Públicas da Região Central– Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 340, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora ADRIANA APARECIDA VERISSIMO – matrícula 30578, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora CRISTIANE SOARES DE OLIVEIRA SIMOES – matrícula 28933, no período de 21/01 a 03/02/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 341, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora YASMIN FERREIRA DE BRITO – matrícula 46811, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora PATRICIA TIRELLI RIBEIRO VIEIRA – matrícula 24563, no período de 18 a 29/01/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 342, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora AMANDA CRISTINA BONANI FIDALGO – matrícula 46325, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora PAOLA

MARTINS – matrícula 24853, no período de 06 a 20/01/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 343, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar atribuída à servidora TAMARA ELAINE DE ALMEIDA SILVA – matrícula 47119, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora ADRIANA APARECIDA VERISSIMO – matrícula 30578, no período de 12 a 20/01/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 344, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Atribuir à servidora ROSEMEIRE APARECIDA SANTOS SILVA – matrícula 27723, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor PEDRO ELIAS NETO – matrícula 27330, no período de 02/02 a 03/03/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 345, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Atribuir ao servidor PAULO ROBERTO PRADO SALINAS – matrícula 23954, a incumbência de, sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora MARYLUCY DE OLIVEIRA SILVA – matrícula 34481, no período de 28/01 a 26/02/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 346, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 25/01/2021, o servidor CARLOS ROBERTO COIMBRA – matrícula 27498, da Secretaria de Meio Ambiente para a Secretaria de Serviços Públicos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 347, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, MAURO PIRES DE SOUZA – matrícula 24882, da Secretaria de Obras para a Secretaria de Saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 348, DE 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, EDMILSON ALVES DOS ANJOS – matrícula 35211, da Secretaria de Esportes e Lazer para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 349, DE 28 DE JANEIRO DE 2020**

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e á vista dos elementos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 32602/2020,

**RESOLVE:**

Arquivar os autos, em que figurava como indiciada a servidora Valeria Maria Marques Siqueira, matrícula 20827, Professor I, lotado na Secretaria de Educação, que tendo comprovado seu desligamento junto à Prefeitura de Tremembé, restou configurado a perda do objeto, conforme parágrafo único do Artigo 281 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 350, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 01/02/2021, os efeitos da Portaria nº 488, de 31 de janeiro de 2014, que designou a servidora VALDELI RAMOS DE MEDEIROS – matrícula 29633, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão Judiciária, subordinada à Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 351, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 2.086, de 30 de novembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 352, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I- Designar o servidor CLÁUDIO ANTÔNIO GUIMARÃES BERALDO, titular de cargo efetivo, matrícula 31.494, para exercer a função de confiança de Corregedor Geral do Município- ref. "62", subordinada ao Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar nº 433, de 20 de novembro de 2018, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

II- Designar, neste mesmo ato, o servidor OSWALDO BARBOSA GUISSARD NETO- matrícula 29.558, titular de cargo efetivo, para a função de Corregedor Suplente, nos termos da mesma lei complementar.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA SEED Nº 02, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.**

GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I – Autorizar os servidores abaixo relacionados a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria:

Nome	Matrícula	CNH
Amanda Mota Barbosa Moreira	34511	03268039978 – categoria AB
José Lucas de Oliveira	47856	04514410799 – categoria AD
Juliana Ferreira Scotton	28596	03835385370 – categoria AB
Paulo Roberto de Oliveira Junior	48012	03573566126 – categoria B
Vinicius Francisco Batista Saturnino	46326	06025417748 – categoria AB

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Educação, 08 de janeiro de 2021, 382ª da Fundação de Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Profa. Ma. Gabriela Antonia Corrêa da Silva**

**Secretária de Educação**

**PORTARIA SESP Nº 01, DE 28 DE JANEIRO DE 2021**

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013, **resolve:**

I - Autorizar os servidores a dirigirem Veículos Oficiais Municipais, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
24518	ADILIO QUINTILIANO C. RODRIGUES	05311677437	MOTO/CARRO	AB
47973	AIRTON ADILSON GAVAZZI	02017912344	CARRO	B
22305	ALENCAR VICENTE FERREIRA	01581421326	CARRO/CAMINHÃO	D

40311	ALEX CELSO TORRES DE JESUS	03850146287	MOTO/CARRO	AB
2460	ALOISIO VICENTE FERREIRA	01883907233	MOTO/CARRO	AB
27920	ANDERSON C. DE MELLO CAMPOS	04971626749	MOTO/CARRO	AD
39760	ANDERSON LUIZ COELHO DE AZEVEDO	03891416490	MOTO/CARRO	AB
4676	ANTONIO ASSIS VITORIANO	04244273594	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
38004	ARI FURTADO DE SOUZA	05019357770	CARRO/CAMINHÃO	D
23677	BENEDITO VALDECIR AP. DOS SANTOS	02886113753	MOTO/CARRO/CAMINHÃO/TRATOR	AD
45882	BRUNO MALOSTI DOS SANTOS	06676985017	MOTO/CARRO	AB
6513	CELIO ARAUJO CEMBRANELLI	02458476314	MOTO/CARRO	AB
29641	CLAUDIA CARMONA ANTELMO	01071791241	CARRO	B
7735	CLAUDIO AMARAL BATISTA	02636227807	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
24927	CLEITON TAKAO MONTEIRO	04571525400	MOTO/CARRO	AB
40914	DANIEL DOUGLAS DOS S. CANDIDO	05023753289	MOTO/CARRO	AB
24531	EDUARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	04857971257	MOTO/CARRO	AB
47837	ELTON JHONATAN DA SILVA SANTOS	05870088577	MOTO/CARRO	AB
28360	FABIO DE FRANCA MOREIRA	04129388162	MOTO/CARRO	AB
611	FABIO DOS SANTOS	00849029390	CARRO	B
27055	FELIPE JUNIOR F. DE CARVALHO	04695840107	MOTO/CARRO	AB
46765	FLORA FATIMA CLARO MENDROT	01226970114	CARRO	B
22124	GERSON OLIVEIRA LIMA	05047429733	MOTO/CARRO	AB
34926	GILMAR UCHOOS DE FARIA	03080418749	MOTO/CARRO	AB
40191	GRAZIELA PEREIRA BARBOSA	00804799061	CARRO	B
1443	HAMILTON BENICIO DA SILVA	02593163492	MOTO/CARRO	AB
25140	ILSON CESAR MOREIRA	01970469008	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
23682	ISAIAS FERNANDO P. DOS SANTOS	01052683800	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
47403	JAIR DOS SANTOS	04872194910	CARRO/CAMINHÃO/MÁQUINA	D
35104	JEAN FELIPE APARECIDO DE MEDEIROS	04346385434	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
47619	JOAO MAGNUS PELUSO MUNIZ	04030487601	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
5388	JOAO PIRES DE MORAES	01630586258	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
36455	JOELSON ADAO VASCONCELLOS	06091993440	MOTO/CARRO	AB
28588	JORGE RODRIGO SANT ANNA	05256761850	MOTO/CARRO	AB
24735	JOSE JESUS VIEIRA	03111078903	CARRO/CAMINHÃO	D
42905	JOSE ROBINSON GALVAO	01474511579	MOTO/CARRO	AB
24522	JOSEMAR DA COSTA	04528626074	MOTO/CARRO	AB
28354	JURANDIR MOREIRA F. DA SILVA	01038380802	MOTO/CARRO	AB
24859	LEONARDO VITOR R. DA PALMA	01730527829	MOTO/CARRO	AB
23378	LUIS CELESTINO DOS SANTOS	05152751882	MOTO/CARRO	AB
33554	LUIS HENRIQUE DA SILVA	03242633127	MOTO/CARRO	AB
1659	LUIZ FERNANDO GALVAO	05103861370	MOTO/CARRO	AB
28572	MAGNO JOSE CORREA DA SILVA	04812734069	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
29638	MARCELO DOS SANTOS	03885083299	MOTO/CARRO	AB
23679	MARCELO IZABEL PINTO	03184405379	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD

23032	MARCIO LUIS BREMEN	03197357848	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
5545	MAURICIO MONTEIRO DOS SANTOS	01674154510	MOTO/CARRO	AB
26992	ORLANDO S. BONAFE JUNIOR	02338320147	CARRO/CAMINHÃO	D
3711	OSCAR GALVAO DOS SANTOS	00906616330	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
10114	OSMAR DE SOUZA SUZANO	02794790343	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AC
43777	OTO DE CASTRO	03963510070	MOTO/CARRO	AB
27537	PATRICIA LAURINDO	01218247143	MOTO/CARRO	AB
29528	PAULO CESAR CUSTODIO	05927981706	MOTO/CARRO	AB
11668	REINALDO MOREIRA NEVES	03800351101	MOTO/CARRO	AB
45406	RENATA DE JESUS FAIAO	05134572312	MOTO/CARRO	AB
24916	RODRIGO DOS SANTOS RODRIGUES	04160157758	MOTO/CARRO	AB
22348	ROGERIO MONTEIRO	01416820886	MOTO/CARRO	AB
6791	ROMULO CORREA DA SILVA	04452444377	MOTO/CARRO	AB
40858	SANDRO LUIS MAFRA	01348754561	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AC
26952	SEBASTIAO JACINTO DE ALMEIDA FILHO	02176288777	MOTO/CARRO	AB
28364	SEBASTIAO ROBERTO DE MEDEIROS	05109959510	MOTO/CARRO	AB
39392	SERGIO HEBERT MAFRA	00966010778	MOTO/CARRO	AB
24529	SERGIO HENRIQUE MARIANO	00828063990	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
24943	SILVIO JOSE DE ARAUJO	03293852921	MOTO/CARRO	AB
9576	WAGNER LUIS DE CAMPOS	00619183394	MOTO/CARRO/CAMINHÃO/VEÍCULO ARTICULADO	AE
9055	WLADIMIR ALVES DE TOLEDO	01840699918	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD
43516	ZILDO DE ABREU	01160816541	MOTO/CARRO/CAMINHÃO	AD

II - O servidor autorizado deverá preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir Veículo Oficial.

III - Fica o servidor, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Serviços Públicos, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE MAGNO BORGES  
Secretário de Serviços Públicos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

##### PROCESSO SELETIVO Nº 003/2021

A Comissão do Processo Seletivo, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas as inscrições com vistas à contratação temporária de profissionais para o desempenho das funções abaixo relacionadas, bem como para a formação de cadastro de reserva, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser prorrogado, nos termos da Lei Complementar 361/2015.

#### I – DA FUNÇÃO, SALÁRIO E PRÉ-REQUISITOS

Função	Vagas	Salário	Carga Horária	Pré-Requisitos
Médico	02	R\$ 2.501,32 + ANU <sup>1</sup>	20 Horas Semanais	Nível Universitário Completo; Inscrição no Órgão de Classe.
Médico Especialista - Pneumologia	01	R\$ 3.695,95 + ANU <sup>1</sup>	20 Horas Semanais	Nível Universitário Completo; Título de Especialista Reconhecido pelo CRM; Inscrição no Órgão de Classe.
Médico Especialista - Infectologia	01	R\$ 3.695,95 + ANU <sup>1</sup>	20 Horas Semanais	Nível Universitário Completo; Título de Especialista Reconhecido pelo CRM; Inscrição no Órgão de Classe.
Técnico de Enfermagem	04	R\$ 1.692,81	40 Horas Semanais	Ensino Médio Completo; Curso de Técnico de Enfermagem; Inscrição no Órgão de Classe.

<sup>1</sup> Adicional de Nível Universitário

- 1.1. O Candidato contratado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, diurno/noturno, em dias úteis ou não, em atendimento aos interesses da Municipalidade.
- 1.2. A Prefeitura Municipal de Taubaté estima convocar, durante o prazo de vigência do processo seletivo, a quantidade de candidatos discriminada na Coluna “Vagas” do quadro constante do item I deste Edital.
- 1.3. A Prefeitura Municipal de Taubaté poderá, durante a vigência deste processo seletivo, convocar candidatos classificados de acordo com suas necessidades.
- 1.4. As atribuições da função é aquela descrita no Anexo I deste Edital.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 2.2. As inscrições serão feitas somente via Internet, através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), no período das 9h do dia 30 de janeiro de 2021 às 18h do dia 04 de fevereiro de 2021.
- 2.3. Por se tratar de Processo Seletivo Simplificado a ser realizado em etapa única, englobando apenas a apresentação de títulos, não haverá cobrança de taxa de inscrição para nenhuma das funções constantes neste Edital.
- 2.4. A Comissão Especial não se responsabilizará por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impossibilitem o recebimento dos dados.
- 2.5. Todas as informações prestadas ou omitidas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Especial o direito de anular a inscrição e todos os atos decorrentes do fato de o candidato não digitar este documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou de fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos, ainda que esses dados sejam retificados posteriormente, em qualquer fase do processo seletivo ou após a contratação.
- 2.5.1 Será desclassificado do Processo Seletivo o candidato que não preencher a pontuação referente aos pré-requisitos da função na Ficha de Inscrição On-line.
- 2.6 Após o candidato concluir o preenchimento da Ficha de Inscrição On-line e confirmar o envio da mesma, não será possível a edição dos dados enviados. Cabe ao candidato a conferência dos dados informados antes da conclusão e efetivação da inscrição.
- 2.7 O candidato responde administrativamente, civil e criminalmente pelas informações prestadas na sua inscrição.
- 2.8 O candidato ao se inscrever estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no processo seletivo, no ato da sua contratação, irá satisfazer às seguintes condições:
  - Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português a quem foi conferida igualdade de condições, previstas na Constituição Federal;
  - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
  - Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
  - Preencher as exigências da função segundo o que determinam a Lei e o Quadro Geral de Vagas do item I deste Edital;
  - Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
  - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades por prática de atos desabonadores;
  - Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
  - Gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico realizado pelo Serviço Médico Oficial do Município – SMOM;

#### III - DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

- 3.1. Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas no presente processo seletivo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de deficiência. Os candidatos portadores de deficiência habilitados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função alcançar o índice mínimo de igual ou superior a 1 vaga, ou seja, a cada fração de 20 candidatos convocados, a 20ª vaga será destinada aos portadores de deficiência física ou sensorial, obedecida a sua respectiva ordem de classificação.
- 3.2. A perícia médica realizar-se-á de acordo com a legislação vigente.
- 3.3. O candidato participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais, no que tange ao conteúdo, aos critérios de avaliação, às datas, aos horários e ainda, aos demais critérios fixados neste edital.
- 3.4. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.
- 3.5. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, que é portador de deficiência, bem como o CID (Código Internacional de Doenças) correspondente.
- 3.6. Quando convocado para a contratação, o candidato deverá se apresentar à Divisão de Perícias Médicas do Município – DPM, para verificação da compatibilidade de deficiência com o exercício das atribuições da função, portando laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência.
- 3.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência atestada pelo DPM como sendo considerada incompatível com as atribuições da função.
- 3.8. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e a legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 3.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 3.10. Após a admissão, os candidatos com necessidades especiais não poderão utilizar-se de sua deficiência para justificar a solicitação de concessão de readaptação da função ou para requerer aposentadoria por invalidez.

#### IV – DAS PROVAS

- 4.1. O presente processo seletivo será realizado em etapa única, compreendendo apenas e tão somente ao preenchimento completo da respectiva Ficha de Inscrição On-line, disponível no site da Prefeitura Municipal de Taubaté, dentro do período especificado no Capítulo II deste Edital.

#### V – DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

- 5.1. Será considerado 1 (um) ponto por Curso Técnico concluído na área da Saúde, até o limite de 4 (quatro) pontos, incluindo o pré-requisito.
- 5.2 Será considerado 1 (um) ponto por Curso de Graduação concluído na área da Saúde, até o limite de 4 (quatro) pontos. O Curso de Graduação só será considerado concluído após a colação de grau, incluindo o pré-requisito.
- 5.3 Serão considerados 2 (dois) pontos por Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização ou MBA) concluído na área da Saúde, até o limite de 4 (quatro) pontos.
- 5.4 Serão considerados 3 (três) pontos por Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado) concluído na área da Saúde, até o limite de 6 (seis) pontos.

**VI – DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A pontuação obtida pelo candidato será calculada automaticamente, ou seja, para cada resposta do candidato às questões da ficha de inscrição on-line, será atribuída a pontuação correspondente.

6.2. Ao término do período de inscrições, o sistema calculará a pontuação final de cada candidato e, considerando os critérios de desempate estabelecidos, determinará a Classificação Final.

6.3. A classificação final dos candidatos será feita com base na soma dos pontos obtidos na Avaliação dos Títulos, em ordem decrescente de pontuação.

6.4. No caso de empate, a classificação obedecerá a seguinte ordem de preferência.

6.4.1. Idade, em favor do candidato mais velho, para maiores de 60 (sessenta) anos;

6.4.2. Maior pontuação obtida no item 5.1 deste edital para a função de Técnico de Enfermagem;

6.4.3. Maior pontuação obtida no item 5.2 deste edital para as demais funções;

6.4.4. Idade, em favor do candidato mais velho.

**VII – DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1. A homologação do Processo Seletivo será publicada no **Diário Oficial do Município e no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)**.

7.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

7.3. A publicação da Classificação Final, com indicação dos nomes dos candidatos, número do CPF, nota final e classificação obtida, devidamente homologada, constituirá prova de habilitação no Processo Seletivo.

**VIII – DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Prefeitura Municipal de Taubaté e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

8.2. Por ocasião da convocação, os candidatos classificados deverão apresentar, no prazo de 7 (sete) dias, documentos originais acompanhados de uma cópia que comprovem:

8.2.1 Pré-requisitos para a contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no quadro geral de vagas do item I deste Edital.

8.3. A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de **publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)**.

8.4. Os candidatos terão o prazo da convocação citada no item 8.2. para apresentação dos documentos discriminados a seguir, sendo original e cópia: RG; CPF; Título de eleitor; Declaração de Quitação Eleitoral (emitida pelo TSE atual); Cartão SUS; PIS/PASEP (documento emitido pela CEF ou BB); Reservista, se do sexo masculino; Certidão de Nascimento ou Casamento; Atestado de Antecedentes Criminais (emitido pela Polícia Civil ou Federal atual); declaração de Qualificação Cadastral regular (emitida pelo portal do eSocial atual); Diploma exigido em edital; 2 fotos 3x4 recentes, coloridas e iguais; Carteira de Trabalho – páginas de numeração/série e Qualificação Civil.

8.5. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.

8.5.1. A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

8.5.2. As decisões do Serviço Médico Oficial da Prefeitura Municipal de Taubaté serão de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

8.6. Não serão aceitos no ato da contratação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

8.7. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.

8.8. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Jurídico-Administrativo, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal c/c Lei Complementar nº 361/15.

**IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O presente Processo Seletivo tem a duração de 12 (doze) meses, podendo, a critério da Prefeitura Municipal de Taubaté, ser renovado por igual período.

9.2. O presente Edital poderá ser consultado no site: [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

9.3. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão, observados os princípios e normas que regem a administração pública.

Taubaté, 28 de Janeiro de 2021.

**CAMILA GUIMARÃES GALVÃO**

**Presidente da Comissão Permanente de Concursos Públicos e Processos Seletivos**

**ANEXO I****DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO****MÉDICO**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente. Executa outras atividades correlatas.

**MÉDICO ESPECIALISTA**

Faz exames médicos, emite diagnósticos, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento das afecções e anomalias de acordo com sua especialidade. Implementa ações para promoção da saúde. Elabora documentos. Difunde conhecimento da área médica e outras atividades correlatas a sua área de atuação de acordo com a sua formação profissional. Executa outras atividades correlatas.

**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Presta assistência aos pacientes em âmbito pré-hospitalar/ hospitalar, ambulatorial e domiciliar. Desempenham atividades técnicas de enfermagem nas famílias, em estabelecimentos de assistência médica, prestam assistência ao paciente atuando sob supervisão de enfermeiro, organizam ambiente de trabalho. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos, comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde. Executa outras atividades correlatas.

Prefeitura Municipal de Lagoinha - SP  
Relatório Resumido da Execução Orçamentária  
**Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos**  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
Janeiro a Dezembro/2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	125.213,99	-125.213,99
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-	125.000,00	-125.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-
RENDIMENTOS FINANCEIROS	-	213,99	-213,99

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-	-	-	-

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (h)	2020 (i) = (Ib - (IIe+ IIff))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	-	125.213,99	125.213,99

Município de LAGOINHA - SP  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
 Período de Referência: Janeiro a Dezembro

Betha Sistemas  
 Exercício de 2020  
 Página 1 de 1

LRF, art. 52, alíneas "a" e "b" do inciso I e II, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
<b>RECEITA CORRENTES</b>	<b>21.072.400,00</b>	<b>21.072.400,00</b>	<b>21.072.400,00</b>	<b>22.174.858,43</b>	<b>-1.102.458,43</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	751.500,00	751.500,00	751.500,00	1.031.861,90	-280.361,90
Receita Patrimonial	129.000,00	129.000,00	129.000,00	60.162,05	68.837,95
Receita de Serviços	500,00	500,00	500,00	0,00	500,00
Transferências Correntes	20.168.000,00	20.168.000,00	20.168.000,00	21.021.157,97	-853.157,97
Outras Receitas Correntes	23.400,00	23.400,00	23.400,00	61.676,51	-38.276,51
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>956.118,20</b>	<b>-956.118,20</b>
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	125.000,00	-125.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	831.118,20	-831.118,20
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>2.602.400,00</b>	<b>2.602.400,00</b>	<b>2.602.400,00</b>	<b>2.475.804,11</b>	<b>126.595,89</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS ( I )</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>20.655.172,52</b>	<b>-2.185.172,52</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO ( II )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( III ) = ( I + II )</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>20.655.172,52</b>	<b>-2.185.172,52</b>
<b>DÉFICIT ( IV )</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL ( V ) = ( III + IV )</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>20.655.172,52</b>	<b>-2.185.172,52</b>

DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Créditos Adicionais/ Anulações	Dotação Atualizada Anual	Empenhados até o Bimestre	Liquidado até o Bimestre	Pago até o Bimestre	Saldo a Empenhar	Saldo a Liquidar	Saldo A Pagar
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>17.576.700,00</b>	<b>2.319.301,47</b>	<b>19.896.001,47</b>	<b>16.615.248,40</b>	<b>16.252.250,32</b>	<b>16.196.603,64</b>	<b>3.280.753,07</b>	<b>362.998,08</b>	<b>55.646,68</b>
Pessoal E Encargos Sociais	9.226.500,00	360.214,87	9.586.714,87	9.124.803,37	9.124.803,37	9.124.803,37	461.911,50	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.350.200,00	1.959.086,60	10.309.286,60	7.490.445,03	7.127.446,95	7.071.800,27	2.818.841,57	362.998,08	55.646,68
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>575.000,00</b>	<b>3.217.793,12</b>	<b>3.792.793,12</b>	<b>3.120.182,82</b>	<b>1.431.021,53</b>	<b>1.134.259,90</b>	<b>672.610,30</b>	<b>1.689.161,29</b>	<b>296.761,63</b>
Investimentos	305.000,00	3.297.793,12	3.602.793,12	2.938.129,14	1.248.967,85	952.206,22	664.663,98	1.689.161,29	296.761,63
Amortização Da Dívida	270.000,00	-80.000,00	190.000,00	182.053,68	182.053,68	182.053,68	7.946,32	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>318.300,00</b>	<b>-318.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS ( VIII )</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>5.218.794,59</b>	<b>23.688.794,59</b>	<b>19.735.431,22</b>	<b>17.683.271,85</b>	<b>17.330.863,54</b>	<b>3.953.363,37</b>	<b>2.052.159,37</b>	<b>352.408,31</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTOS ( IX )</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO ( X ) = ( VIII + IX )</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>5.218.794,59</b>	<b>23.688.794,59</b>	<b>19.735.431,22</b>	<b>17.683.271,85</b>	<b>17.330.863,54</b>	<b>3.953.363,37</b>	<b>2.052.159,37</b>	<b>352.408,31</b>
<b>SUPERÁVIT ( XI )</b>					<b>2.971.900,67</b>				
<b>TOTAL ( XII ) = ( X + XI )</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>5.218.794,59</b>	<b>23.688.794,59</b>	<b>19.735.431,22</b>	<b>20.655.172,52</b>	<b>17.330.863,54</b>	<b>3.953.363,37</b>	<b>2.052.159,37</b>	<b>352.408,31</b>

ESTADO DE SÃO PAULO

Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA  
**QUADRO 06 - RECURSOS PRÓPRIOS**  
 4º Trimestre de 2020

Página 1 de 1

RECEITAS DE IMPOSTOS			APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadado até o Trimestre	Para o Exercício	Até o Trimestre
Próprios	690.100,00	935.076,24	3.610.525,00	3.507.313,48
Transferências da União	9.472.000,00	8.666.966,66		
Transferências do Estado	4.280.000,00	4.427.211,00		
<b>TOTAL</b>	<b>14.442.100,00</b>	<b>14.029.253,90</b>		
Retenções ao FUNDEB	2.602.400,00	2.475.804,11		
<b>RECEITAS LÍQUIDAS</b>	<b>11.839.700,00</b>	<b>11.553.449,79</b>		

**DESPESAS TOTAIS**

	Dotação Atualizada para o Exercício		Despesa Empenhada até o Trimestre		Despesa Liquidada até o Trimestre		Despesa Paga até o Trimestre	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ensino Fundamental	1.239.263,80	8,58	1.090.174,24	7,77	1.037.083,39	7,39	1.037.083,39	7,39
Educação Infantil	164.200,00	1,14	118.493,80	0,84	118.493,80	0,84	118.493,80	0,84
Retenção ao FUNDEB	2.602.400,00	18,02	2.475.804,11	17,65	2.475.804,11	17,65	2.475.804,11	17,65
<b>TOTAL</b>	<b>4.005.863,80</b>	<b>27,74</b>	<b>3.684.472,15</b>	<b>26,26</b>	<b>3.631.381,30</b>	<b>25,88</b>	<b>3.631.381,30</b>	<b>25,88</b>

**DEDUÇÕES**

<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>261,58</b>	<b>0,00</b>	<b>261,58</b>	<b>0,00</b>	<b>261,58</b>	<b>0,00</b>
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	261,58	0,00	261,58	0,00	261,58	0,00
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS LÍQUIDAS**

Ensino Fundamental	1.089.912,66	7,77	1.036.821,81	7,39	1.036.821,81	7,39
Educação Infantil	118.493,80	0,84	118.493,80	0,84	118.493,80	0,84
Retenção ao FUNDEB	2.475.804,11	17,65	2.475.804,11	17,65	2.475.804,11	17,65
<b>TOTAL</b>	<b>3.684.210,57</b>	<b>26,26</b>	<b>3.631.119,72</b>	<b>25,88</b>	<b>3.631.119,72</b>	<b>25,88</b>

## Município de LAGOINHA - SP

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo II ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" )

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00	688.337,62	136.662,38	688.337,62	0,00
Ação Legislativa	825.000,00	0,00	825.000,00	688.337,62	136.662,38	688.337,62	0,00
Administração	2.359.000,00	154.443,50	2.513.443,50	2.343.369,71	170.073,79	2.288.358,65	55.011,06
Administração Geral	2.201.000,00	151.443,50	2.352.443,50	2.189.549,09	162.894,41	2.137.162,30	52.386,79
Administração Financeira	158.000,00	3.000,00	161.000,00	153.820,62	7.179,38	151.196,35	2.624,27
Assistência Social	419.000,00	252.370,00	671.370,00	553.827,56	117.542,44	537.848,71	15.978,85
Administração Geral	0,00	129.370,00	129.370,00	125.327,99	4.042,01	120.847,98	4.480,01
Assistência ao Idoso	47.000,00	8.200,00	55.200,00	48.000,00	7.200,00	48.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	103.000,00	0,00	103.000,00	90.962,01	12.037,99	90.460,01	502,00
Assistência Comunitária	269.000,00	114.800,00	383.800,00	289.537,56	94.262,44	278.540,72	10.996,84
Previdência Social	681.000,00	71.956,50	752.956,50	729.687,49	23.269,01	729.687,49	0,00
Previdência Básica	681.000,00	71.956,50	752.956,50	729.687,49	23.269,01	729.687,49	0,00
Saúde	5.565.000,00	1.709.170,00	7.274.170,00	6.179.211,07	1.094.958,93	6.099.738,18	79.472,89
Administração Geral	0,00	802.318,37	802.318,37	689.648,95	112.669,42	671.344,02	18.304,93
Atenção Básica	5.265.000,00	744.851,63	6.009.851,63	5.037.126,94	972.724,69	4.975.958,98	61.167,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.000,00	162.000,00	462.000,00	452.435,18	9.564,82	452.435,18	0,00
Educação	5.286.700,00	1.050.432,00	6.337.132,00	4.610.831,87	1.726.300,13	3.756.268,57	854.563,30
Administração Geral	0,00	80.200,00	80.200,00	61.691,56	18.508,44	61.691,56	0,00
Alimentação e Nutrição	280.000,00	482.438,53	762.438,53	679.316,97	83.121,56	266.171,11	413.145,86
Ensino Fundamental	4.291.700,00	539.493,47	4.831.193,47	3.268.122,31	1.563.071,16	2.841.228,87	426.893,44
Ensino Médio	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00
Educação Infantil	696.000,00	-49.200,00	646.800,00	601.701,03	45.098,97	587.177,03	14.524,00
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	-2.500,00	3.500,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
Cultura	219.000,00	0,00	219.000,00	128.024,23	90.975,77	128.024,23	0,00
Difusão Cultural	219.000,00	0,00	219.000,00	128.024,23	90.975,77	128.024,23	0,00
Urbanismo	913.000,00	1.157.122,59	2.070.122,59	1.838.876,88	231.245,71	1.188.062,69	650.814,19
Serviços Urbanos	913.000,00	1.157.122,59	2.070.122,59	1.838.876,88	231.245,71	1.188.062,69	650.814,19
Saneamento	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	18.000,00	-10.000,00	8.000,00	2.647,52	5.352,48	2.647,52	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	18.000,00	-10.000,00	8.000,00	2.647,52	5.352,48	2.647,52	0,00

Continua 1/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
Agricultura	265.000,00	484.200,00	749.200,00	635.874,26	113.325,74	554.031,49	81.842,77
Extensão Rural	265.000,00	484.200,00	749.200,00	635.874,26	113.325,74	554.031,49	81.842,77
Comércio e Serviços	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Turismo	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Transporte	1.077.000,00	739.600,00	1.816.600,00	1.656.844,68	159.755,32	1.342.368,37	314.476,31
Transporte Rodoviário	1.077.000,00	739.600,00	1.816.600,00	1.656.844,68	159.755,32	1.342.368,37	314.476,31
Desporto e Lazer	94.000,00	-4.700,00	89.300,00	24.033,08	65.266,92	24.033,08	0,00
Desporto Comunitário	94.000,00	-4.700,00	89.300,00	24.033,08	65.266,92	24.033,08	0,00
Encargos Especiais	420.000,00	-67.500,00	352.500,00	343.865,25	8.634,75	343.865,25	0,00
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	-80.000,00	190.000,00	182.053,68	7.946,32	182.053,68	0,00
Outros Encargos Especiais	150.000,00	12.500,00	162.500,00	161.811,57	688,43	161.811,57	0,00
Reserva de contingência	318.300,00	-318.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	318.300,00	-318.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.470.000,00</b>	<b>5.218.794,59</b>	<b>23.688.794,59</b>	<b>19.735.431,22</b>	<b>3.953.363,37</b>	<b>17.683.271,85</b>	<b>2.052.159,37</b>

FONTE:

Município de LAGOINHA - SP  
**DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - R.C.L.**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro/2020 à Dezembro/2020

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Página 1 de 1

LRF, Artigo 53, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES												TOTAL 12 MESES
	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.946.939,97</b>	<b>2.076.906,03</b>	<b>1.731.020,16</b>	<b>1.427.822,66</b>	<b>1.376.513,12</b>	<b>1.616.975,34</b>	<b>2.691.070,77</b>	<b>1.600.640,20</b>	<b>1.840.683,36</b>	<b>1.769.678,47</b>	<b>1.649.519,31</b>	<b>2.374.622,85</b>	<b>22.102.392,24</b>
Receita Tributária	23.605,47	36.146,00	47.751,71	43.135,35	55.494,49	51.325,52	48.763,74	99.877,47	289.379,99	97.601,04	79.666,83	142.648,10	1.015.395,71
Receita Patrimonial	6.216,45	4.942,42	5.507,23	2.311,38	2.157,46	3.056,48	6.629,69	9.748,47	6.556,35	6.049,37	5.042,56	1.944,19	60.162,05
Transferências Correntes	1.911.000,95	2.033.649,21	1.670.610,50	1.370.591,24	1.317.412,54	1.580.969,40	2.623.550,20	1.489.572,57	1.543.099,39	1.663.852,68	1.562.960,79	2.217.888,50	20.965.157,97
Outras Receitas Correntes	6.117,10	2.168,40	7.150,72	11.784,69	1.448,63	1.623,94	12.127,14	1.441,69	1.647,63	2.175,38	1.849,13	12.142,06	61.676,51
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>257.390,03</b>	<b>294.032,75</b>	<b>210.840,19</b>	<b>172.105,15</b>	<b>175.906,87</b>	<b>164.544,54</b>	<b>159.805,99</b>	<b>177.840,30</b>	<b>168.551,05</b>	<b>199.482,23</b>	<b>229.025,14</b>	<b>266.279,87</b>	<b>2.475.804,11</b>
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	257.390,03	294.032,75	210.840,19	172.105,15	175.906,87	164.544,54	159.805,99	177.840,30	168.551,05	199.482,23	229.025,14	266.279,87	2.475.804,11
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>													<b>19.626.588,13</b>

ESTADO DE SÃO PAULO

Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA  
**QUADRO 06 - RECURSOS PRÓPRIOS**  
 6º Bimestre de 2020

Página 1 de 1

RECEITAS DE IMPOSTOS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadado até o Bimestre
Próprios	690.100,00	935.076,24
Transferências da União	9.472.000,00	8.666.966,66
Transferências do Estado	4.280.000,00	4.427.211,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.442.100,00</b>	<b>14.029.253,90</b>
Retenções ao FUNDEB	2.602.400,00	2.475.804,11
<b>RECEITAS LÍQUIDAS</b>	<b>11.839.700,00</b>	<b>11.553.449,79</b>

APLICAÇÕES MÍNIMAS CONSTITUCIONAIS	
Para o Exercício	Até o Bimestre
3.610.525,00	3.507.313,48

## DESPESAS TOTAIS

	Dotação Atualizada para o Exercício		Despesa Empenhada até o Bimestre		Despesa Liquidada até o Bimestre		Despesa Paga até o Bimestre	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Ensino Fundamental	1.239.263,80	8,58	1.090.174,24	7,77	1.037.083,39	7,39	1.037.083,39	7,39
Educação Infantil	164.200,00	1,14	118.493,80	0,84	118.493,80	0,84	118.493,80	0,84
Retenção ao FUNDEB	2.602.400,00	18,02	2.475.804,11	17,65	2.475.804,11	17,65	2.475.804,11	17,65
<b>TOTAL</b>	<b>4.005.863,80</b>	<b>27,74</b>	<b>3.684.472,15</b>	<b>26,26</b>	<b>3.631.381,30</b>	<b>25,88</b>	<b>3.631.381,30</b>	<b>25,88</b>

## DEDUÇÕES

<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>261,58</b>	<b>0,00</b>	<b>261,58</b>	<b>0,00</b>	<b>261,58</b>	<b>0,00</b>	<b>261,58</b>	<b>0,00</b>
( - ) Ganhos de Aplicações Financeiras	261,58	0,00	261,58	0,00	261,58	0,00	261,58	0,00
<b>EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
( - ) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## DESPESAS LÍQUIDAS

Ensino Fundamental	1.089.912,66	7,77	1.036.821,81	7,39	1.036.821,81	7,39	1.036.821,81	7,39
Educação Infantil	118.493,80	0,84	118.493,80	0,84	118.493,80	0,84	118.493,80	0,84
Retenção ao FUNDEB	2.475.804,11	17,65	2.475.804,11	17,65	2.475.804,11	17,65	2.475.804,11	17,65
<b>TOTAL</b>	<b>3.684.210,57</b>	<b>26,26</b>	<b>3.631.119,72</b>	<b>25,88</b>	<b>3.631.119,72</b>	<b>25,88</b>	<b>3.631.119,72</b>	<b>25,88</b>

ESTADO DE SÃO PAULO

Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA  
**QUADRO 05 - DEMONSTRATIVO DO FUNDEB**  
 4º Trimestre de 2020

Página 1 de 1

RECEITAS DO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Recebido até o Trimestre
Receitas de Transferências	2.196.000,00	2.213.369,30
Receitas de Aplicações Financeiras	30.850,00	1.198,02
<b>Total</b>	<b>2.226.850,00</b>	<b>2.214.567,32</b>

RETENÇÕES AO FUNDEB	
Previsão Atualizada para o Exercício	Retido até o Trimestre
2.602.400,00	2.475.804,11

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O TRIMESTRE	
Transferências Recebidas	Retenções
2.213.369,30	2.475.804,11

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Recebido até o Trimestre
Total	2.226.850,00	2.214.567,32
Magistério (60% do Total)	1.336.110,00	1.328.740,39

DIFERENÇA (RECEBIDO - RETIDO)			
	Valor	%	Valor
Ganho	0,00		262.434,81
Perda			0,00

## DESPESAS TOTAIS

	Dotação Atualizada para o Exercício		Despesa Empenhada até o Trimestre		Despesa Liquidada até o Trimestre		Despesa Paga até o Trimestre	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
<b>TOTAL</b>	<b>4.109.229,67</b>	<b>187,12</b>	<b>2.214.567,32</b>	<b>100,00</b>	<b>2.044.314,73</b>	<b>92,31</b>	<b>1.992.561,53</b>	<b>89,98</b>
Magistério	1.727.830,00	78,68	1.725.135,75	77,90	1.725.135,75	77,90	1.725.135,75	77,90
Outras	2.381.399,67	108,44	489.431,57	22,10	319.178,98	14,41	267.425,78	12,08

## DEDUÇÕES

<b>MAGISTÉRIO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desp. c/ Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. c/ Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Desp. c/ Aposent.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp. c/ Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

## DESPESAS LÍQUIDAS

<b>TOTAL</b>	<b>2.214.567,32</b>	<b>100,00</b>	<b>2.044.314,73</b>	<b>92,31</b>	<b>1.992.561,53</b>	<b>89,98</b>
Magistério	1.725.135,75	77,90	1.725.135,75	77,90	1.725.135,75	77,90
Outras	489.431,57	22,10	319.178,98	14,41	267.425,78	12,08



Município de LAGOINHA - SP  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO 2020/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	3.671,66	216.420,41	206.409,24	3.648,95	10.033,88	19.099,67	699.153,93	562.770,82	561.760,71	78.054,02	78.438,87	88.472,75
<b>EXECUTIVO</b>	3.671,66	216.420,41	206.409,24	3.648,95	10.033,88	19.099,67	699.153,93	562.770,82	561.760,71	78.054,02	78.438,87	88.472,75
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	3.671,66	216.420,41	206.409,24	3.648,95	10.033,88	19.099,67	699.153,93	562.770,82	561.760,71	78.054,02	78.438,87	88.472,75
SECR MUN DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO	0,00	0,01	0,00	0,01	0,00	0,00	3.710,65	3.710,65	3.710,65	0,00	0,00	0,00
SECR MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ES	736,76	785,45	722,32	736,84	63,05	1.163,80	37.864,70	30.305,48	30.305,48	8.723,02	0,00	63,05
SECRETARIA MUN DESENVOLVIMENTO ASSISTEN	56,68	58,49	58,48	56,69	0,00	0,00	22.080,84	20.465,05	20.465,05	1.615,79	-0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.334,58	3.880,73	2.980,23	1.334,70	900,38	1.094,40	135.341,42	50.859,88	50.859,88	14.300,45	71.275,49	72.175,87
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580,00	580,00	580,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.578,12	63.761,37	63.761,37	9.816,75	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	1.362,76	209.892,36	201.246,36	1.362,76	8.646,00	10.145,00	69.747,22	49.730,85	48.720,74	27.190,44	3.981,04	12.627,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	1.803,37	1.401,85	0,72	400,80	6.696,47	356.250,98	343.357,54	343.357,54	16.407,57	3.182,34	3.583,14
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	23,64	0,00	0,00	0,00	23,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23,64
SERVIÇOS DE FINANÇAS	46,09	0,00	0,00	46,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01
SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	111,14	0,00	0,00	111,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II):</b>	<b>3.671,66</b>	<b>216.420,41</b>	<b>206.409,24</b>	<b>3.648,95</b>	<b>10.033,88</b>	<b>19.099,67</b>	<b>699.153,93</b>	<b>562.770,82</b>	<b>561.760,71</b>	<b>78.054,02</b>	<b>78.438,87</b>	<b>88.472,75</b>

FONTE:

Município de LAGOINHA - SP

Betha Sistemas

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro

2020

Página 1 de 1

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (a)	Em 31 Out 2020 (b)	Em 31 Dez 2020 (c)
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I)</b>	2.409.437,45	2.115.676,08	2.112.739,01
DEDUÇÕES (II)	3.883.030,36	7.153.823,29	6.623.601,45
Ativo Disponível	4.101.013,17	7.166.209,40	6.632.623,13
Haveres Financeiros	2.109,26	2.305,89	484,76
(-) Restos a Pagar Processados	220.092,07	14.692,00	9.506,44
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>-1.473.592,91</b>	<b>-5.038.147,21</b>	<b>-4.510.862,44</b>
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	2.094.406,20	1.864.406,20	1.861.469,13
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)</b>	<b>-3.567.999,11</b>	<b>-6.902.553,41</b>	<b>-6.372.331,57</b>
ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c - b)	Jan a Dez/2020 (c - a)	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>530.221,84</b>	<b>-2.804.332,46</b>	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR	
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>		<b>0,00</b>	

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

ESTADO DE SÃO PAULO

Exercício de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA  
**QUADRO 05 - RESUMO DA APLICAÇÃO EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS**  
6º Bimestre de 2020

Página 1 de 1

RECEITAS	Previsão Atualizada para o Exercício	Recebido até o Bimestre
Receitas de Impostos e Transferências e Impostos	13.702.100,00	13.314.100,05
Valor Mínimo a Aplicar (15%)	2.055.315,00	1.997.115,01
Apuração do Percentual Aplicado na Saúde	Dotação Atualizada para o Exercício	Até o Bimestre
		Despesa Empenhada
		Despesa Liquidada
		Despesa Paga
Total das Despesas com Recursos Próprios	4.430.000,00	3.389.280,89
(-) Despesas com Aposentadorias - (3.1.90.01)	0,00	0,00
(-) Despesas com Pensões - (3.1.90.03)	0,00	0,00
Total das Deduções	0,00	0,00
Despesas Liquidadas da Saúde	4.430.000,00	3.389.280,89
Percentual de Aplicação	32,33	25,46

ESTADO DE SÃO PAULO					Betha Sistemas	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA					Exercício de 2020	
Receita segundo as Categorias Econômicas - Anexo 02 - Administração Direta					Período: Dezembro	
					Página 1	
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00	RECEITAS				2.111.817,98	
4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receitas Correntes				2.374.622,85	
4.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		142.648,10			
4.1.1.1.0.0.0.0.0.0.00	Impostos		126.904,06			
4.1.1.1.3.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	25.812,13				
4.1.1.1.3.0.3.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	25.812,13				
4.1.1.1.3.0.3.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	16.518,38				
4.1.1.1.3.0.3.1.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	16.518,38				
4.1.1.1.3.0.3.4.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	9.293,75				
4.1.1.1.3.0.3.4.1.0.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros	9.293,75				
4.1.1.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	101.091,93				
4.1.1.1.8.0.1.0.0.0.0.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	58.507,83				
4.1.1.1.8.0.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	33.268,98				
4.1.1.1.8.0.1.1.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	17.036,14				
4.1.1.1.8.0.1.1.2.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	129,17				
4.1.1.1.8.0.1.1.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	6.138,71				
4.1.1.1.8.0.1.1.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	7.982,61				
4.1.1.1.8.0.1.1.9.0.0.0.0.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	1.962,35				
4.1.1.1.8.0.1.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Irr	25.238,85				
4.1.1.1.8.0.1.4.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens I	25.238,85				
4.1.1.1.8.0.2.0.0.0.0.0.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias	42.584,10				
4.1.1.1.8.0.2.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	42.584,10				
4.1.1.1.8.0.2.3.1.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	38.067,82				
4.1.1.1.8.0.2.3.1.01.0.0.00	ISSQN - Demais	34.480,35				
4.1.1.1.8.0.2.3.1.02.0.0.00	ISSQN - Simples Nacional	3.587,47				
4.1.1.1.8.0.2.3.2.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - M	266,20				
4.1.1.1.8.0.2.3.3.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Di	1.220,77				
4.1.1.1.8.0.2.3.4.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Di	2.344,14				
4.1.1.1.8.0.2.3.9.0.0.0.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Di	685,17				
4.1.1.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Taxas		15.744,04			
4.1.1.2.8.0.0.0.0.0.0.00	Taxas - Especificas de Estados, DF, Municípios	15.744,04				
4.1.1.2.8.0.1.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.660,66				
4.1.1.2.8.0.1.9.0.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	11.660,66				
4.1.1.2.8.0.1.9.1.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outr	5.040,42				
4.1.1.2.8.0.1.9.1.01.0.0.00	Tx. Lic. Func. Est. Com Ind. Prest. Serviço	5.040,42				
4.1.1.2.8.0.1.9.2.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outr	88,29				
4.1.1.2.8.0.1.9.3.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outr	2.129,61				
4.1.1.2.8.0.1.9.4.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outr	3.434,79				
4.1.1.2.8.0.1.9.9.0.0.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outr	967,55				
4.1.1.2.8.0.2.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	4.083,38				
4.1.1.2.8.0.2.9.0.0.0.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	4.083,38				
4.1.1.2.8.0.2.9.1.0.0.0.0.00	Taxas Prestação Serviços Outras - Principal	1.680,78				
4.1.1.2.8.0.2.9.1.01.0.0.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	1.680,78				
4.1.1.2.8.0.2.9.2.0.0.0.0.00	Taxas Prestação Serviços Outras - Multas Juros	17,58				
4.1.1.2.8.0.2.9.3.0.0.0.0.00	Taxas Prestação Serviços Outras - Dívidas Ativa	891,24				
4.1.1.2.8.0.2.9.4.0.0.0.0.00	Taxas Prestação Serviços Outras - D.A. Multas Jui	1.172,75				
4.1.1.2.8.0.2.9.9.0.0.0.0.00	Taxas Prestação Serviços Outras - D.A. - Atualiz	321,03				
4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Receita Patrimonial		1.944,19			
4.1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		125,00			
4.1.3.1.0.0.1.0.0.0.0.0.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas d	125,00				
4.1.3.1.0.0.1.1.0.0.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos	125,00				
4.1.3.1.0.0.1.1.1.0.0.0.0.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	125,00				
4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.00	Valores Mobiliários		1.819,19			
4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	1.530,46				
4.1.3.2.1.0.1.0.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.530,46				
4.1.3.2.1.0.1.1.0.0.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.530,46				
4.1.3.2.1.0.1.1.01.0.0.00	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc FUNDEB	47,04				
4.1.3.2.1.0.1.1.02.0.0.00	SUS UNIAO	77,29				
4.1.3.2.1.0.1.1.03.0.0.00	SUS ESTADO	35,94				
4.1.3.2.1.0.1.1.04.0.0.00	FMSAUDE Tesouro	0,98				
4.1.3.2.1.0.1.1.05.0.0.00	REND. APLIC. ENSINO 25%	3,69				
4.1.3.2.1.0.1.1.07.0.0.00	REND. APLIC. PNATE	12,81				
4.1.3.2.1.0.1.1.08.0.0.00	REND. APLIC. PNAE	1,54				
4.1.3.2.1.0.1.1.09.0.0.00	REND. APLIC. TRANSP. ALUNOS FUNDAM	40,38				
4.1.3.2.1.0.1.1.11.0.0.00	REC. REM. DEP. BAN. REC. VINC. CIDE	9,68				
4.1.3.2.1.0.1.1.12.0.0.00	REND. APLIC. IGD	3,54				
4.1.3.2.1.0.1.1.13.0.0.00	REND. APLIC. PAIF	8,01				
4.1.3.2.1.0.1.1.15.0.0.00	REND. APLIC. FEAS	3,87				
4.1.3.2.1.0.1.1.16.0.0.00	REMUN. DE OUT. DEP. REC. NAO VINC.	1.283,01				
Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica		
4.1.3.2.1.0.1.1.17.0.0.00	Rend Aplic Financ - Merenda Estado	2,68				
4.1.3.2.2.0.0.0.0.0.0.00	Dividendos	288,73				
4.1.3.2.2.0.1.0.0.0.0.00	Dividendos	288,73				
4.1.3.2.2.0.1.1.0.0.0.0.00	Dividendos - Principal	288,73				
4.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências Correntes		2.217.888,50			
4.1.7.1.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		1.450.242,68			
4.1.7.1.8.0.0.0.0.0.0.00	Transferências da União - Especifica E/M	1.450.242,68				
4.1.7.1.8.0.1.0.0.0.0.0.00	Participação na Receita da União	1.202.377,28				
4.1.7.1.8.0.1.2.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	845.122,19				
4.1.7.1.8.0.1.2.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	845.122,19				
4.1.7.1.8.0.1.3.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	357.196,15				
4.1.7.1.8.0.1.3.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	357.196,15				
4.1.7.1.8.0.1.5.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territori	58,94				
4.1.7.1.8.0.1.5.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	58,94				
4.1.7.1.8.0.2.0.0.0.0.0.0.00	Transferência da Compensação Financeira pela Explo	63.413,51				
4.1.7.1.8.0.2.2.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recurso	71,43				
4.1.7.1.8.0.2.2.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recur	71,43				
4.1.7.1.8.0.2.5.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei	52.350,53				
4.1.7.1.8.0.2.5.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - L	52.350,53				
4.1.7.1.8.0.2.6.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	10.991,55				
4.1.7.1.8.0.2.6.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP -	10.991,55				
4.1.7.1.8.0.3.0.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	131.359,06				
4.1.7.1.8.0.3.1.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básic	119.928,06				
4.1.7.1.8.0.3.1.1.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Bási	119.928,06				
4.1.7.1.8.0.3.1.1.21.0.0.00	Agente Comunitario de Saude	50.400,00				
4.1.7.1.8.0.3.1.1.23.0.0.00	MAC				8.087,23	
4.1.7.1.8.0.3.1.1.24.0.0.00	MAC/SAMU				21.919,00	
4.1.7.1.8.0.3.1.1.25.0.0.00	Vigilância em Saude				-52.883,20	
4.1.7.1.8.0.3.1.1.26.0.0.00	Assistencia Farmaceutica				1.591,20	
4.1.7.1.8.0.3.1.1.28.0.0.00	INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - CAPACITA				274.224,27	
4.1.7.1.8.0.3.1.1.29.0.0.00	PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DAAPS				44.000,00	
4.1.7.1.8.0.3.1.1.30.0.0.00	INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - PER CAPIT				-239.169,44	
4.1.7.1.8.0.3.1.1.31.0.0.00	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS				2.453,00	
4.1.7.1.8.0.3.1.1.32.0.0.00	INCENTIVO FINANCEIRO DAAPS - DESEMPEI				6.450,00	
4.1.7.1.8.0.3.1.1.34.0.0.00	Implementação de Políticas para Rede Cegonha				56,00	
4.1.7.1.8.0.3.1.1.35.0.0.00	PROGRAMA DE EXPANSÃO DA CONSOLIDAÇ				2.800,00	
4.1.7.1.8.0.3.9.0.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Prograr				11.431,00	
4.1.7.1.8.0.3.9.1.0.0.0.0.00	Transferência de Recursos do SUS - Outros Progr				11.431,00	
4.1.7.1.8.0.3.9.1.08.0.0.00	COVID-19 - PORTARIA 2994				9.500,00	
4.1.7.1.8.0.3.9.1.09.0.0.00	COVID-19 - PORTARIA 3008				1.931,00	
4.1.7.1.8.0.5.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De				38.775,43	
4.1.7.1.8.0.5.1.0.0.0.0.0.00	Transferências do Salário-Educação				28.926,68	
4.1.7.1.8.0.5.1.1.0.0.0.0.00	Transferências do Salário-Educação - Principal				28.926,68	
4.1.7.1.8.0.5.1.1.01.0.0.00	Salário Educação - Fundamental				28.926,68	
4.1.7.1.8.0.5.3.0.0.0.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr				8.363,00	
4.1.7.1.8.0.5.3.1.0.0.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prc				8.363,00	
4.1.7.1.8.0.5.3.1.01.0.0.00	PNAE Fundamental				4.382,60	
4.1.7.1.8.0.5.3.1.02.0.0.00	PNAE Pre Escola				1.134,20	
4.1.7.1.8.0.5.3.1.03.0.0.00	PNAE Creche				1.262,60	
4.1.7.1.8.0.5.3.1.04.0.0.00	PNAE Medio				1.583,60	
4.1.7.1.8.0.5.4.0.0.0.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Progr				1.485,75	
4.1.7.1.8.0.5.4.1.0.0.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prc				1.485,75	
4.1.7.1.8.0.5.4.1.01.0.0.00	PNATE - FUNDAMENTAL				1.490,67	
4.1.7.1.8.0.5.4.1.03.0.0.00	PNATE - MEDIO				-4,92	
4.1.7.1.8.12.0.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As				14.317,40	
4.1.7.1.8.12.1.0.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de A				14.317,40	
4.1.7.1.8.12.1.1.0.0.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de				14.317,40	
4.1.7.1.8.12.1.1.01.0.0.00	IGD				2.860,00	
4.1.7.1.8.12.1.1.02.0.0.00	PAIF				9.142,04	
4.1.7.1.8.12.1.1.03.0.0.00	API FEDERAL				2.315,36	
4.1.7.2.0.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua				514.046,45	
4.1.7.2.8.0.0.0.0.0.0.0.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M				514.046,45	
4.1.7.2.8.0.1.0.0.0.0.0.00	Participação na Receita dos Estados				486.213,32	
4.1.7.2.8.0.1.1.0.0.0.0.0.00	Cota-Parte do ICMS				465.930,00	
4.1.7.2.8.0.1.1.1.0.0.0.0.00	Cota-Parte do ICMS - Principal				465.930,00	
4.1.7.2.8.0.1.2.						

Betha Sistemas

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro

Exercício de 2020

Página 1 de 1

LRF, art 53, inciso III

Valores expressos em R\$

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>20.979.400,00</b>	<b>20.979.400,00</b>	<b>22.146.207,42</b>
Receita Tributária	751.500,00	751.500,00	1.031.861,90
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	36.000,00	36.000,00	31.511,04
Receita Patrimonial	129.000,00	129.000,00	60.162,05
(-) Aplicações Financeiras	93.000,00	93.000,00	28.651,01
Transferências Correntes	20.168.000,00	20.168.000,00	21.021.157,97
Demais Receitas Correntes	23.900,00	23.900,00	61.676,51
Diversas Receitas Correntes	23.900,00	23.900,00	61.676,51
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>956.118,20</b>
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	125.000,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	163.475,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	163.475,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>831.118,20</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)</b>	<b>2.602.400,00</b>	<b>2.602.400,00</b>	<b>2.475.804,11</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII) = (I + VI - VII)</b>	<b>18.377.000,00</b>	<b>18.377.000,00</b>	<b>20.501.521,51</b>
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
<b>DESPESAS CORRENTES (IX)</b>	<b>17.576.700,00</b>	<b>17.576.700,00</b>	<b>16.252.250,32</b>
Pessoal e Encargos Sociais	9.226.500,00	9.226.500,00	9.124.803,37
Juros e Encargos da Dívida (X)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.350.200,00	8.350.200,00	7.127.446,95
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XI) = (IX - X)</b>	<b>17.576.700,00</b>	<b>17.576.700,00</b>	<b>16.252.250,32</b>
<b>DESPESAS CAPITAL (XII)</b>	<b>575.000,00</b>	<b>575.000,00</b>	<b>1.431.021,53</b>
Investimentos	305.000,00	305.000,00	1.248.967,85
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIII)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XV)	270.000,00	270.000,00	182.053,68
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>305.000,00</b>	<b>305.000,00</b>	<b>1.248.967,85</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)</b>	<b>318.300,00</b>	<b>318.300,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (XI + XVI + XVII)</b>	<b>18.200.000,00</b>	<b>18.200.000,00</b>	<b>17.501.218,17</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VIII - XVIII)</b>	<b>177.000,00</b>	<b>177.000,00</b>	<b>3.000.303,34</b>
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR		
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>177.000,00</b>		

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

Município de LAGOINHA - SP  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO**  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: Dezembro/2020  
 Consolidação Administração Direta

Betha Sistemas  
 Exercício de 2020  
 Página 1 de 1

LRF, art.48

QUADRO COMPARATIVO COM OS LIMITES DA LRF:		3º Quadrimestre	
<b>Receita Corrente Líquida</b>		<b>19.626.588,13</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
<b>Despesas Totais com Pessoal</b>		8.399.032,78	42,79
Limite Máximo (art. 20 LRF)		10.598.357,59	54,00
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)		10.068.439,71	51,30
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>			
Saldo devedor		-4.510.862,44	0,00
Limite Legal (arts.3º e 4º Res.nº 40 Senado)		23.551.905,76	120,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
<b>Concessões de Garantias</b>			
Montante		0,00	0,00
Limite Legal (art. 9º Res.nº 43 Senado)		4.317.849,39	22,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>			
Realizadas no período		0,00	0,00
Limite legal (inc. I, art. 7º Res.nº 43 Senado)		3.140.254,10	16,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00
<b>Antecipação de Rec. Orçamentárias</b>			
Saldo devedor		0,00	0,00
Limite legal (art. 10 Res.nº 43 Senado)		1.373.861,17	7,00
Excesso a Regularizar		0,00	0,00

*Você é  
70% água*

**DESPERDICAR  
ÁGUA É JOGAR A  
VIDA PELO RALO**

São necessários:

10 litros de água para fazer 1 folha de papel

70 litros de água para produzir 1 maçã

91 litros de água para fazer ½kg de plástico

10.855 litros de água para fazer 1 calça jeans

15.500 litros de água para fazer 1kg de carne bovina

**E menos de 1% da água no planeta é boa para consumo.**

**Pense bem, aja com consciência.**